



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Resolução nº 02, de 08 de Fevereiro de 2017.

“Altera dispositivos das Resoluções que menciona e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 4º da Resolução 006/2005, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 4º. A lotação numérica de Gabinete de Vereador será a que estipular o respectivo titular, até o limite de 96 (noventa e seis) pontos, distribuídos na forma desta Resolução.”

Art. 2º. Fica alterado o artigo 1º da Resolução 002/2015, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criado na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Catalão, especificado no Quadro abaixo, o cargo de CONTROLADOR INTERNO, que será ocupado preferencialmente por um servidor efetivo, titular de função de confiança ou provido em comissão, a ser escolhido pelo Presidente preferencialmente entre os servidores efetivos desta Câmara Municipal.

CONTROLADORIA INTERNA

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS – CONTROLADORIA INTERNA	VENCIMENTO MENSAL
01	CONTROLADOR INTERNO <i>(preferencialmente servidor efetivo da Câmara Municipal de Catalão).</i>	R\$ 2.550,00



Art. 3º. Esta resolução produzirá efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.



Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente